



LEI Nº 6.524 , DE 16 DE MAIO

DE 2014

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual ao Grupo Cultural Adimó. (\*)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo Cultural Adimó, com CNPJ nº 09.483.532/0001-00, com sede e foro no Município de Picos, Rua São Vicente nº 23, Bairro: São Vicente, CEP. 64.600-000, Picos-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MAIO de 2014.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).